



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 23-12-19 a 03-01
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Dispõe sobre a criação do Dia D do Homem, no Município de Vitória da Conquista, no dia 23 de novembro, para a prevenção e realização de várias atividades e consultas alusivas ao Novembro Azul, entre elas, o exame do toque retal para detecção do câncer de próstata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 23 de novembro de cada ano, como o dia D do Homem, para a realização de ações alusivas ao Novembro Azul, campanha que visa a conscientização para a prevenção e diagnóstico precoce de doenças como o câncer de próstata.

Art. 2º Além do Dia D, durante o mês de novembro haverá a intensificação dos atendimentos nos postos de saúde de segunda a sexta-feira; e no dia 23, em espaço adequado, o dia D de prevenção, com diversas ações exclusivamente para o público masculino com idades entre 20 e 59 anos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

